



LEI Nº 2.717/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 107.519,92 (cento e sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), para atender ao SAAE, conforme o quadro abaixo:

A – Aplicação				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
23	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC		23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC		
001.006	RECURSO PRÓPRIO – SAAEC			001.006	RECURSO PRÓPRIO – SAAEC		
17.512.0026.2.0139	OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO			17.122.0002.2.0133	ATEND. SERV. ADM -SAAEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	25.000,00		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	
17.512.0026.2.0141	OPERAÇÃO E MANUT SISTEMA DE ÁGUA			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.409,92		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.405,69	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.350,00		17.126.0002.2.0134	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SAAEC		
17.512.0026.2.0142	MANUT. SERV. TRANSPORT E MAQUIN.			3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	11.419,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.300,00		17.122.0002.2.0136	PAGTO PESSOAL ENC. SOC - SAAEC		
17.122.0002.2.0137	Contribuição para o PASEP			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.500,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR	15.460,00		17.512.0026.2.0139	OPERAÇÃO MANUT. SISTEMA ESGOTO		
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.357,32	
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.837,91	
				18.541.0023.2.0140	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
				3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	10.000,00	
				04.061.0003.2.0138	CUMPRIM. SENTENÇAS JUDICIAIS		
				3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	
TOTAL						107.519,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de Novembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município OAB/RO – 1.171